

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento particular de **COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA**, de um lado como **OUTORGANTE (S)**, **DARLÃ FERREIRA**, portador da cédula de identidade R.G. nº 7.269.239-0-Pr e CPF nº 022.986.889-40, residente e domiciliado em Tereza Cristina; neste Município;

COMO OUTORGADO (S) COMPRADOR: ALEX SANDRO DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da CI.RG nº 9.055.986-9-Pr e CPF nº 047.386.139-95, nascido aos 30/11/1983, residente e domiciliado em Telemaco Borba, neste Estado, neste ato denominado(a)s como **PROMISSÁRIO(A) (s) COMPRADOR(A)ES**, os quais tem entre si justos e contratados o que segue nas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

PRIMEIRA: (OBJETO DE TRANSAÇÃO)

O(s) vendedor (es) é (são) senhor(es) e legítimo(s) possuidor(es) de **UMA ÁREA DE 07 (SETE) LITROS DE TERRAS, COM UMA CASA DE MADEIRA, SITUADO NA VILA DE TEREZA CRISTINA, PERTO DA IGREJA UCRAINA, DENTRO DE UMA ÁREA MAIOR, DA MATRICULA 1943, LOTE RURAL 41, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: duas paredes de 55 braças cada uma e outras duas paredes de 16 braças cada uma, cuja área comprou de Francisco Bruno de Oliveira, conforme contrato anexo a este.**

SEGUNDA: (VALOR DA TRANSAÇÃO)

O preço total da venda é de **R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS)** Que será pago nas seguintes condições: **Uma Camioneta Montana, 2010, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo que o restante vai ser pago uma valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a partir do dia 12 de fevereiro e assim mensalmente ate quitar a área.**

TERCEIRA: (CONDIÇÕES GERAIS)

1º) Em razão do presente contrato, o promissário desde já entra na posse precária dos bem objetivado, podendo no mesmo edificar as benfeitorias e melhoramento que entender conveniente, porém, até que lhe seja outorgada a competente escritura definitiva, pagarão em nome do vendedor todos os impostos e taxas que venham a recair sobre os bens desta data em diante.

2º) O Promitente uma vez pago a totalidade do preço do presente compromisso outorgará ao Promissário em nome de quem quer que seja lavrada a competente escritura, correndo todas as despesas com o presente contrato e com a escritura definitiva por conta única e exclusiva do promissário, quando então transmitirão o domínio sobre os mesmos.

3º) O presente contrato obriga em todas as cláusulas e condições, não só as partes contratantes, assim como herdeiros ou sucessores.

4º) Para qualquer ação ou questão oriunda do presente contrato, desde já fica eleito o Fórum de **Cândido de Abreu/Pr**, e estipulado desde já a multa ou pena convencional de: Sobre o valor do presente contrato, além das custas de advogados e demais despesas, que a parte culpada pagará a parte inocente que recorreu aos meios judiciais para a defesa de seu interesse e direito

5º) O presente contrato é feito de forma **IRREVOGÁVEL E IRRETRATÁVEL** não admitindo arrependimentos de qualquer das partes, herdeiros e sucessores, sob qualquer pretexto ou alegação.

6º) Fica da responsabilidade do vendedor do inquilino deixar a casa de morada no prazo de um mês a partir desta data.

TEREZA CRISTINA, 16 DE JANEIRO DE 2017.

Tereza
Cristina

Tereza
Cristina

Dada e assinada

Oliver Sando de Figueiredo

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
qcNsJ.b6qLY.qEToF
Controle:
sXk7L.Gx4mx
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

CARTORIO DE TEREZA CRISTINA
Reconheço por verdadeira a firma de
Darla Ferreira e
Oliver Sando de
Figueiredo
Do que dou fé. Em test. *[assinatura]* da verdade
Tereza Cristina *20/01/2017*
[assinatura]